



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

**Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) –
EE Prof. Veiga Júnior**

Edital – Processo Seletivo/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Miracatu, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas ao desenvolvimento de Projetos de Apoio a Tecnologia e Inovação, nos termos da Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024, que Dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução Seduc-7, de 11-1-2021.

O objetivo é o preenchimento de 2 (duas) vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Prof. Veiga Júnior, município de Iguape.

O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista é um espaço que busca potencializar a criação, o desenvolvimento, a avaliação e a disponibilização de métodos, práticas e tecnologias para atender aos desafios da Educação pública Contemporânea, num ambiente onde estudantes e professores são os protagonistas, criadores e vivenciam ações relacionadas à ideação, cultura maker, programação, robótica reciclável, educomunicação, educação midiática, prototipação, etc.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais relacionadas à atribuição de docentes para exercício no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE Prof. Veiga Júnior considerando:

- O Parecer CNE/CEB 05/97 - dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais

atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

de cada aluno;

- A LDB – também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- A Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024 que Dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução Seduc-7, de 11-1-2021.
- O incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- O PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho comos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

II- DOS REQUISITOS

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- I- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09 e candidato a contratação;
- II- Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente;
- III- Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído.

III- DAS ATRIBUIÇÕES

Os docentes em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades do CIEBP deverão exercer as seguintes atribuições:

- I - ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II - criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

- III - construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV - atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V - preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI - acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII - desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII - participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX - implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- X - acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI - construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

IV– DA INSCRIÇÃO

1– A inscrição no Processo Seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **07/03/2024 a 13/03/2024** através do formulário.

<https://forms.gle/WPFZkeQtryfUbBh96>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

3 - O candidato também deverá enviar um vídeo de 120 segundos (2 minutos) em que relate “por que deseja ser um docente CIEBP”.

4– O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital;

5 - O integrante do Quadro do Magistério, caso atenda aos requisitos do item II deste edital, e após análise do vídeo, passará por entrevista a ser agendada posteriormente e divulgada data no site da Diretoria de Ensino de Miracatu.

V– DA ENTREVISTA

1- A chamada para entrevista online será realizada nos dias 18/03/2024 e, se necessário no dia 19/03/24, mediante convocação dos candidatos com publicação no site da Diretoria de Ensino – Região Miracatu, que indicará o dia, horário e link da entrevista.

2- No processo de seleção do candidato, caberá a equipe responsável pelo CIEBP na Diretoria de Ensino (Dirigente Regional de Ensino, Supervisor de Ensino, Coordenador de Equipe Curricular e PEC de Tecnologia), com o apoio da equipe local do CIEBP (diretora e coordenadora) observar os critérios estabelecidos neste edital:

1. Analisar os documentos apresentados;

2. Avaliar o vídeo explicativo do candidato sobre o interesse na oportunidade;

3. Proceder a realização de entrevista individual e on line com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem em atividades do hub de inovação, ações de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

cultura maker e outras ações que compõem o complexo do CIEBP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

VI- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1- A Diretoria de Ensino – Região de Miracatu disponibilizará o resultado das inscrições e processo seletivo no site a partir do dia 22/03/24.

VII- DO RECURSO

1- O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar com a data da publicação, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail demircrh@educacao.sp.gov.br ;

2– A Comissão analisará os recursos e disponibilizará no site desta diretoria a Classificação Final Pós- Recurso no dia 27/03/24.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado;

2- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital;

3- O Professor, designado para atuação no respectivo CIEBP que trata este edital, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012;

4- Caso o selecionado seja um contratado com aulas atribuídas este poderá deixar as aulas regulares, para dedicar-se as atribuições do projeto. Isso é possível, porque haverá atendimento aos estudantes, o que assegura a aplicação da excepcionalidade aqui comentada;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Rua Dona Evarista de Catro s/n Centro Cep: 11850-000 Fone:
384777050

- 5- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Miracatu, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
- 6- As publicações referentes a inscrições, realização do processo seletivo e disponibilização do resultado poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Miracatu.